



Sandro Canedo

# A PRODUÇÃO DISCURSIVA DE UM NOVO PARADIGMA SEXUAL: a transexualidade\*

91

*DISCURSIVE PRODUCTION OF A NEW SEXUAL PARADIGM: transsexuality*

Simone Martins

## RESUMO

Alega ser necessário identificar de que forma o imaginário faz parte do funcionamento da linguagem, de modo a assentar-se nas relações sociais e se inscrever na história, por meio das relações de poder.

Distingue a inteligibilidade da interpretação e da compreensão para que se verifiquem as condições de produção para a análise do discurso, considerando a relação de sentidos, o mecanismo de antecipação e a relação de forças.

Compreendidas tais condições, busca o sentido de um novo paradigma sexual, a transexualidade, concluindo que o recurso da linguagem, por meio da construção de um dispositivo teórico, pode gerar um novo sentido político-social na inclusão dessa identidade sexual à luz da realidade.

## PALAVRAS-CHAVE

Discurso jurídico; Análise do discurso – AD; transexualidade; condição de produção; memória; sujeito discursivo; prática jurídica.

## ABSTRACT

*The author deems necessary to identify in which perspective the imaginary relates to language functioning, so as to be bound to social relations and to be placed in history, by dint of power relations.*

*She differentiates between both interpretation and comprehension intelligibility in order to establish the production conditions within the scope of discourse analysis, also considering meaning relations, the mechanism of anticipation and power relations.*

*Once such conditions are clear, she seeks meaning in a new sexual paradigm, transsexuality, deciding that resorting to language through the structuring of a theoretical precept may give rise to a new political-social meaning to the inclusion of this sexual identity into the realm of reality.*

## KEYWORDS

*Legal discourse; Discourse Analysis – DA; transsexuality; production condition; memory; subject of discourse; legal practice.*

\* Este artigo integra as pesquisas dos encontros do Projeto Tolerância 100% – *Homofobia*, sob a coordenação da Profa. Dra. Sandra Leal e da acadêmica Simone Martins, cujas atividades iniciaram em outubro/2006.

## 1 INTRODUÇÃO

A singularidade que o recurso da linguagem confere à compreensão da realidade pelo método da análise discursiva objetiva desmistificar e evidenciar as intencionalidades (implícitas e explícitas) manifestadas pelo produtor do enunciado jurídico. Ao se retirar a máscara ideológica, negam-se as generalizações naturalizadas da percepção cotidiana sobre os equívocos e desentendimentos acerca da sexualidade humana, especificamente sobre a transexualidade. É preciso identificar de que forma o imaginário faz parte do funcionamento da linguagem, de modo a assentar-se nas relações sociais e se inscrever na história, mediante relações de poder, estabelecidas pelas condições de produção de sentido, que as vincula à memória, remetendo-as à formação discursiva. Conseqüentemente, o estudo do discurso explícita de que forma a linguagem e a ideologia se articulam e se afetam reciprocamente.

É inegável que o discurso sobre a sexualidade humana rege-se por uma defasagem racionalmente elementar, fundado nas diferenciações de gênero e ideologicamente **subordinado** às práticas médicas, à lei e à opinião pública. Inicialmente, objetivava-se entender os efeitos dos processos de ruptura que fragmentaram a identidade do indivíduo, porém, inelutavelmente, ligando-o à linguagem e ao discurso e analisando como o discurso resultou na visão descentrada do indivíduo. Em continuidade, distingue-se a inteligibilidade da interpretação e da compreensão para que se verifiquem “as condições de produção para a análise do discurso”, a fim de confrontarem-se as diferentes possibilidades de produção discursiva, considerando os fatores discursivos, isto é, a relação de sentidos, o mecanismo da antecipação e a relação de forças.

Entendidas as condições de produção discursiva, parte-se em busca do sentido de um novo paradigma sexual, a transexualidade, reportando o sujeito discursivo à memória e às circunstâncias, que mostram que os sentidos não estão apenas nas palavras, nos textos, mas diretamente ligados à exterioridade e às condições por ela produzidas. Em seguida, desenvolve-se “o sentido da transexualidade: a relação de sentidos, mecanismo de antecipação e relação de forças”.

### **É inegável que o discurso sobre a sexualidade humana rege-se por uma defasagem racionalmente elementar, fundado nas diferenciações de gênero e ideologicamente subordinado às práticas médicas, à lei e à opinião pública.**

Por fim, procura-se destacar as transformações da sexualidade pelo cruzamento das memórias discursivas, contextualizando as transformações identitárias da sexualidade e delineando seu universo simbólico, desde valores sociais, morais e culturais. Trata-se da sexualidade discutida em termos de institucionalização cultural de certos papéis sociais, de origem na crença de que determinados temperamentos, por exemplo, são inatos a um sexo e estranhos a outro, quando, em verdade, não passam de meras variações do temperamento humano, a que homens e mulheres podem ser moldados por meio de um processo educacional.

## 2 A VISÃO DESCENTRADA DO INDIVÍDUO: DA LINGUAGEM AO ENTENDIMENTO DO DISCURSO JURÍDICO

No mundo não há espaço para uma visão polarizada do Direito, submissa a rituais formalísticos entre o lícito e o ilícito e desprovida de uma perspectiva crítica. Ao nos depararmos com a fala jurídica, não questionamos apenas a verdade, mas seu significado, pois o discurso não é mero instrumento de comunicação do pensamento. É, pois, no mundo concreto – das práticas discursivas e não-discursivas – que tal crítica<sup>1</sup> (VEIGANETO, 2005) busca as origens dessas mesmas práticas e analisa as transformações que elas sofrem.

Na Antigüidade, entre os gregos, a significação (uso) arbitrária das palavras era ponto de discussão entre os intelectuais. Aristóteles demonstrava intensa preocupação com o sentido, especificamente identificado na obra *Organon*<sup>2</sup>, na qual defende que um dos motivos para a imprecisão silogística decorreria, por exemplo, *dos nomes, pois, como não é possível trazer à colação as coisas em ato, em vez delas temos de nos servir dos seus nomes como símbolos* (ARISTÓTELES, 1996, p. 62). A limitação do número de nomes esbarraria na pluralidade de definições, pois as coisas existem em número infinito.

Interessa pontuar a percepção que os gregos tinham da multiplicidade de significados que as palavras carregam e o questionamento sobre o entendimento do sentido discursivo em resposta à percepção (ou não) de sua ambigüidade intrínseca.

Aristóteles (1996, p. 76-77) afirma que [...] *uns visam as palavras e outros o pensamento em si mesmo, dado ser absurda a suposição de que certos argumentos visam as palavras e outros o pensamento, e que são diferentes. Não é dizível, de fato, que não há disputa contra o pensamento do opositor, quando, supondo-se o mesmo interrogado, não nos servissemos das palavras com o significado que o interrogado lhes concedeu? Isto significa disputar contra as palavras. Por outro lado inversamente, o argumento visa o pensamento, quando utilizamos as palavras com o mesmo significado que o que responde tinha na mente quando as formulou. Então, como as palavras têm vários significados, se admitíssemos – tanto o interrogante como o interrogado – que apenas têm significado – como, por exemplo, poderemos admitir que ser e uno têm vários significados, e o que responde reponde, e o que interroga interroga, supondo haver apenas um significado, tendo o argumento por objetivo concluir que tudo é uno – poderemos então afirmar que esta controvérsia visa o pensamento do interrogado?*

O ponto de partida, cerne desse trecho do *Organon*, é a multiplicidade de significados atribuíveis às palavras, de tal modo que seria *um absurdo pretender que subordinado às palavras abarque todos os elencos que relevam do discurso*. (ARISTÓTELES, 1996, p. 77).

Questões referentes a significado e sentido das palavras retornam à pauta pela filosofia moderna, no século XVII, quando os principais pontos foram abordados por Hobbes ao discorrer sobre *Elementos da lei natural política ou tratado da natureza humana*, em questões pertinentes aos nomes, ao raciocínio e ao discurso da língua propriamente. O filósofo faz uma reflexão sobre a denominação, utilizando-se do termo “apelação” (ou nome), que *é a voz de um homem, arbitrariamente impressa por uma marca a trazer sua mente alguma concepção acerca da coisa sobre a qual é impressa*. (HOBBS, 2001, p. 38).

Na releitura que Dresch (2007) faz da obra *Leviatã*, afirma que a linguagem para Hobbes tem por função efetuar a passagem do discurso mental para o discurso verbal, ou seja, as palavras tomam a forma representativa, pois o pensamento pode-se dispersar e, assim, escapar à memória; conseqüentemente, as palavras têm por função servir como marcas ou notas, contornando o funcionamento instável do pensamento.

Nesse viés, analisando *Como, pela linguagem, os homens trabalham sobre as idéias uns dos outros*, de Hobbes (2001, p. 87-90), percebem-se os diversos usos para a linguagem: primeiramente, como “expressão das nossas concepções”, isto é, a “produção em outrem das mesmas concepções que nós tivemos por nós mesmos”, o que o filósofo designa de “ensino”; outro uso da linguagem é a *expressão do apetite, da intenção e da vontade, como o apetite do conhecimento, através da interrogação, ou, mesmo, do apetite de ter uma coisa dada por outrem, por meio do pedido, da solicitação ou da petição*; ainda, a linguagem serve para a instigação e a pacificação, gerando opinião a partir da paixão.

Entre os séculos XIX e XX, em consequência das transformações científicas, a ação do conhecimento e do discurso provocaram rupturas<sup>3</sup> nas identidades modernas, pois ensejaram a fragmentação de identidades do homem pós-moderno<sup>4</sup>. Hall identificou cinco momentos de ruptura no decorrer da modernidade, que resultaram no “descentramento final do sujeito cartesiano” (2006, p. 38), entendido como o sujeito racional, pensante e consciente, situado no centro do conhecimento.

Inicialmente, o corte deu-se pelo pensamento marxista, o qual se baseava na sujeição do indivíduo à história, afirmando que os indivíduos só poderiam agir com base e em condições históricas criadas por outros, isto é, os indivíduos não poderiam atuar como agentes da história, mas apenas submetidos a ela.

A segunda transformação refere-se ao pensamento freudiano e à descoberta do inconsciente. Pela teoria freudiana a identidade é formada mediante processos inconscientes, com base em uma lógica diversa da razão cartesiana, permanecendo sempre incompleta e em constante formação, o que desfaz a imagem de um sujeito com identidade unificada. (HALL, 2006).

Como terceira transformação causadora de rupturas, têm-se as premissas levantadas por Saussure, cujo argumento era o de que o indivíduo não é o autor das afirmações que faz ou dos significados que expressa na língua, pois esta é preexistente ao indivíduo. Nesse sentido, as afirmações assentam-se em premissas inconscientes, e o significado das palavras surge nas relações de diferenças e de suas similaridades com outras do código da língua, o que pressupõe que o significado é *inerentemente instável: ele procura o fechamento (a identidade), mas ele é constantemente perturbado (pela diferença)*. (HALL, 2006, p. 41).

**[...] não se pode pensar o indivíduo, ser social, como imutável, com identidade permanente e estável; ao contrário, é necessário perceber essa visão descentrada fundante de uma identidade aberta, contraditória, mutável, inacabada e fragmentada.**

É Foucault quem contribui para o quarto momento de descentramento do indivíduo e o inaugura, com seus estudos sobre a “genealogia do sujeito moderno”, nos quais destaca um “novo tipo de poder”, denominado de “poder disciplinar”. O papel do poder disciplinar é a regulação, a vigilância, como forma de governar a espécie humana, o indivíduo e seu corpo, estritamente controlado pelas disciplinas das ciências sociais, por via do conhecimento especializado. (HALL, 2006, p. 41-42).

Por fim, surge o feminismo como “crítica teórica” e “movimento social”, abrindo as portas para a contestação política em áreas como a da família, da sexualidade, da divisão doméstica do trabalho, cuja importância reside em ter sido fundamental para a produção de identidades sexuais e de gênero. (HALL, 2006, p. 44). No entender de Hall (2006), o movimento feminista contestou a própria posição social da mulher e a inclusão da formação das identidades sexuais e de gênero.

Percebe-se, assim, que não se pode pensar o indivíduo, ser social, como imutável, com identidade permanente e estável; ao contrário, é necessário perceber essa visão descentrada fundante de uma identidade aberta, contraditória, mutável, inacabada e fragmentada. Esse resgate da heterogeneidade e o descentramento do indivíduo importam para que se compreenda que o Direito não

se exaure nele mesmo, ou seja, *o Direito não pode ser concebido como algo autônomo e destacado da realidade social e da cultura* (TARUFFO, 2001, p. 9). Nessa perspectiva, concorda-se com Warat (1995) na idéia de que a ciência não pode produzir seu objeto em uma dimensão exterior à linguagem.

É preciso, entretanto, rejeitar a concepção de linguagem reduzida a suporte para a transmissão de informações, desmistificar a visão ingênua de que os discursos são neutros e, ainda, que é possível manter-se insensível a seus efeitos. Feito isso, Guirado (2006) afirma que se deve considerar a lingua-

gem para a construção e modificação das relações entre interlocutores, seus enunciados e referentes.

Orlandi é enfática ao defender que a linguagem é a circunstância que possibilita o discurso, o qual se distancia do conhecido esquema de comunicação em que se identifica uma mensagem transmitida pelo emissor a um receptor, que decodifica a informação, porquanto a análise do discurso não é mera transmissão de uma mensagem e seus elementos não atuam de forma linear na comunicação, *pois, no funcionamento da linguagem, que põe em relação sujeitos e sentidos afetados pela língua e pela história, temos um complexo processo de constituição desses sujeitos e produção de sentidos*. (ORLANDI, 2005, p. 20-21).

Portanto, nos estudos discursivos não ocorre a departamentalização entre *forma e conteúdo, uma vez que o objetivo é compreender a língua como acontecimento, não apenas em sua estrutura. É por esse caminho, da simbiose de forma e conteúdo, que materialmente se evidencia o acontecimento do significante (língua) em um sujeito afetado pela história*. (ORLANDI, 2005, p. 19).

As diferenças, entretanto, não se esgotam aí, porque não se deve confundir discurso com noção de fala, pois a análise do discurso faz um recorte teórico em relação à língua, e, de aquele ser uma liberdade em ato, o analista discursivo

sujeita-se a condicionantes e a determinações histórico-lingüísticas; conseqüentemente, esse recorte teórico não ocorre de forma homogênea, sistemática e mecanicamente lógica.

Para trabalhar com a construção do sentido, faz-se necessário compreender que a leitura fica em um lugar suspenso, pois *a análise do discurso visa fazer compreender como os objetos simbólicos produzem sentidos, analisando assim os próprios gestos de interpretação que ela considera como atos no domínio simbólico, pois eles intervêm no real do sentido. A análise do discurso não estaciona na interpretação, trabalha seus limites, seus mecanismos, como parte dos processos de significação. Também não procura um sentido verdadeiro através de uma chave de interpretação* (ORLANDI, 2005, p. 26). (Grifo no original).

A autora procura demonstrar que o discurso deve, necessariamente, passar por um crivo crítico, e a linguagem é linguagem porque faz sentido; conseqüentemente, a linguagem faz sentido porque se inscreve na história. Porém, a cientificidade da perspectiva discursiva ultrapassa a noção de leitura e interpretação<sup>5</sup>, porque pressupõe um método, construído com base num dispositivo teórico.

### 3 AS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO PARA A ANÁLISE DO DISCURSO

A análise do discurso tem por finalidade compreender como objetos simbólicos produzem sentidos, visto que todo ato simbólico intervêm no real do sentido, sem que, com isso, a AD estacione em interpretações, pois lhe ultrapassam os limites e mecanismos como parte dos processos de significação.

Partindo dessa consideração, note-se que a AD, segundo Orlandi (2005, p. 26), [...] *não procura um sentido verdadeiro através de uma chave de interpretação. Não há esta chave, há método, há construção de um dispositivo teórico. Não há verdade oculta atrás do texto. Há gestos de interpretação que o constituem e que o analista, com seu dispositivo, deve ser capaz de compreender.* (Grifo no original).

***Esclarecido de que forma o analista produz as condições intelectuais para iniciar a AD, o método de análise é de sua responsabilidade, bem como os recortes conceituais, a natureza do material a ser analisado e a finalidade da análise de sua subjetividade [...].***

Em continuidade, cabe distinguir a inteligibilidade, a interpretação e a compreensão, uma vez que a AD visa à compreensão de como um objeto simbólico produz sentidos, como está investido de significância **para** e **por** sujeitos. Essa compreensão implica explicitar como o texto organiza os gestos e de interpretação que relacionam sujeito e sentido.

Quanto à inteligibilidade, Orlandi (2005, p. 26) explica: *a inteligibilidade refere o sentido à língua: ele disse isso é inteligível. Basta se saber português para que esse enunciado seja inteligível; no entanto não é interpretável pois não se sabe quem é ele e o que ele disse. A interpretação é o sentido pensando-se o co-texto (as outras frases do texto) e o contexto imediato. [...] No entanto, a compreensão é muito mais do que isso.*

*Compreender é saber como um objeto simbólico (enunciado, texto, pintura, música etc.) produz sentidos. É saber como as interpretações funcionam. Quando se interpreta já se está preso em um sentido. A compreensão procura a explicitação dos processos de significação presentes no texto e permite que se possam **escutar** outros sentidos que ali estão, compreendendo como eles se constituem.* (Grifos no original).

Esclarecido de que forma o analista produz as condições intelectuais para iniciar a AD, o método de análise é de sua responsabilidade, bem como os recortes conceituais, a natureza do material a ser analisado e a finalidade da análise de sua subjetividade, da escolha da linha teórica mestra, além dos recortes conceituais, da natureza do material a ser analisado. No *corpus* em específico<sup>6</sup>, o domínio disciplinar mobilizou conceitos da lingüística, da Biomedicina e do Direito.

Sendo esses os elementos desencadeadores da AD (ORLANDI, 2005, p. 28), *daí deriva, penso eu, a riqueza da análise do discurso ao permitir explorar de muitas maneiras essa relação trabalhada com o simbólico, sem apagar as diferenças, significando-as teoricamente, no que se estabelece na distinção entre o dispositivo teórico da interpretação e os dispositivos analíticos que lhe correspondem.*

A questão "historicidade do *corpus*" remete à noção de condições de produção discursiva utilizada na AD e na relação com a exterioridade dos sentidos, as quais são independentes da intenção dos sujeitos. Conceitualmente, *as condições de produção compreendem os sujeitos, inclusive a memória, pois é esta que "aciona", faz valer as condições de produção.* (ORLANDI, 2005, p. 30).

Em seqüência, a autora destaca que se podem considerar duas formas de condições de produção: uma "em sentido estrito", que são "as circunstâncias da enunciação", ou seja, "o contexto imediato"; outra em "sentido amplo", apresentada pelo "contexto sócio-histórico, ideológico". Acrescenta que *a memória, por sua vez, tem suas características, quando pensada em relação ao discurso, por meio do "interdiscurso".* (ORLANDI, 2005, p. 30-31).

Assim, explica a autora que *as condições de produção implicam o que é material (a língua sujeita a equívoco e a historicidade), o que é institucional (a formação social, em sua ordem) e o mecanismo imaginário* (ORLANDI, 2005, p. 40). Complementarmente, as condições de produção têm seu funcionamento atrelado a determinados fatores, quais sejam, a relação de sentidos, o mecanismo de antecipação e a relação de forças. Orlandi (2005, p. 39) afirma que os sentidos [...] *resultam de relações: um discurso aponta para outros que o sustentam, assim como para dizeres futuros. Todo discurso é visto como um estado de um processo discursivo mais amplo, contínuo. Não há, desse modo, começo absoluto nem ponto final para o discurso. Um dizer tem relação com outros dizeres realizados, imaginados ou possíveis.*

Outro fator que, segundo Orlandi (2005, p. 39), constitui o discurso é o mecanismo de antecipação, que regula o processo argumentativo, uma vez que [...] *todo sujeito tem a capacidade de experimentar, ou melhor, de colocar-se no lugar em que o seu interlocutor **ouve** suas palavras. Ele antecipa-se assim a seu interlocutor quanto ao sentido que suas palavras produzem. Esse mecanismo regula a argumentação, de tal forma*

que o sujeito dirá de um modo, ou de outro modo, segundo o efeito que pensa produzir em seu ouvinte. Este espectro varia amplamente desde a previsão de um interlocutor que é seu cúmplice até aquele que, no outro extremo, ele prevê como adversário absoluto. Dessa maneira, esse mecanismo dirige o processo de argumentação visando seus efeitos sobre o interlocutor. (Grifo no original).

Por fim, o terceiro fator discursivo destacado por Orlandi é apresentado pela relação de forças, que define o lugar a partir da fala do sujeito, pois ele é constitutivo da própria fala e, em razão das relações hierarquizadas que sustentam os diferentes lugares de poder, são as relações de força que se fazem valer na "comunicação". (ORLANDI, 2005, p. 39-40).

Orlandi acrescenta que os fatores discursivos, que constituem as condições de produção, isto é, os mecanismos de funcionamento do discurso, repousam nas formações imaginárias. Isso quer dizer que são as imagens que resultam de projeções, as quais possibilitam transpor situações empíricas – os lugares dos sujeitos – para as posições dos sujeitos no discurso (ORLANDI, 2005, p. 40). Significa dizer que em toda língua há regras de projeção que permitem ao sujeito passar da situação (empírica) para a posição (discursiva). O que significa no discurso são as posições. E elas significam em relação ao contexto sócio-histórico e à memória (o saber discursivo, o já-dito). As condições de produção implicam o que é material (a língua sujeita a equívoco e à historicidade), o que é institucional (a formação social, em sua ordem) e o mecanismo imaginário. (ORLANDI, 2005, p. 40).

Nas condições de produção confrontam-se diferentes possibilidades, dependendo de como a formação social está na história, bem como o modo de funcionamento das formações imaginárias, levando-se em consideração os fatores discursivos, isto é, a relação de sentidos, o mecanismo da antecipação e, por fim, a relação de forças.

#### **4 O SENTIDO DA TRANSEXUALIDADE: A RELAÇÃO DE SENTIDOS, O MECANISMO DE ANTECIPAÇÃO E A RELAÇÃO DE FORÇAS**

Não é possível fazer uma análise séria sem que, primeiramente, decodifique-se o sentido da transexualidade e

estabeleça-se de que forma são produzidas as condições que fundamentalmente lhe dão sentido. Consoante detalhamento anterior, reportando-nos à explicação de Orlandi (2005), os sentidos remetem à memória e às circunstâncias, que demonstram que os sentidos não estão apenas nas palavras, nos textos, mas têm uma relação direta com a exterioridade, com as condições em que esses mesmos sentidos são produzidos e que não dependem apenas do sujeito.

### **[...] o Direito atua nas interações sociais, possibilitadas graças aos processos de regulação como forma de orientar valores e manter coeso o organismo social, ao passo da construção social juridicizada.**

Parte-se da explicação de Orlandi (2005), para a qual o sujeito representa um paradoxo, pois se apresenta livre-submisso, capaz de uma liberdade sem limites, mas também de uma submissão sem falhas: pode tudo dizer, contanto que se submeta à língua para sabê-la. (ORLANDI, 2005, p. 50).

Desse fenômeno ocorre o assujeitamento, ou seja, uma anulação imaginária do processo histórico (DRESCH, 2007, p. 40). Nas explicações de Foucault, a produção discursiva é controlada, selecionada, organizada e distribuída em procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade (FOUCAULT, 2007, p. 8-9).

A ligação entre os procedimentos de exclusão apresentados por Foucault é evidente, e, segundo Guirado (2006), estão sempre interligados. O mais evidente procedimento de exclusão é a "interdição", que proíbe o dizer livre e irrestrito.

Portanto, são as regras institucionalizadas e dadas em determinada época e lugar, ou consoante esclarecimentos do próprio Foucault (2007, p. 9): *Sabe-se bem que não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa. Tabu do objeto, ritual da circunstância, direito privilegiado ou exclusivo do sujeito que fala: temos aí o jogo de três tipos de interdições que se cruzam, se reforçam ou se compensam, formando uma grade complexa que não cessa de se modificar.*

O filósofo esclarece que existem regiões mais fechadas, onde a proibição se concentra de forma rígida, e essa interdição, além de cerrada, tem um fator de multiplicação denso: são as regiões da sexualidade e as da política (FOUCAULT, 2007, p. 9). Aí o discurso tem seu poder mais temível: *por mais que o discurso seja aparentemente bem pouca coisa, as interdições que o atingem revelam logo, rapidamente, sua ligação com o desejo e com o poder.* Continua Foucault (2007,

p. 10): *Nisto não há nada de espantoso, visto que o discurso – como a psicanálise nos mostrou – não é simplesmente aquilo que manifesta (ou oculta) o desejo; é, também, aquilo que é o objeto de desejo; e visto que – isto a história não cessa de nos ensinar – o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar.*

Outro procedimento de exclusão apresentado é a separação e a rejeição. Pode-se fazer a analogia entre o heterossexual e o homossexual, ou, como o próprio Foucault apresenta, na oposição entre razão e loucura (FOUCAULT, 2007, p. 10). Esse procedimento caracteriza-se por criar oposições no discurso, qualificar com elementos discretos cada um desses "subdiscursos", como se fossem inelutavelmente diferentes destinando um deles à recusa, de forma direta ou velada (GUIRADO, 2006, p. 35).

O terceiro procedimento de exclusão é a oposição do verdadeiro e do falso, pois no interior de um discurso apresenta-se a separação entre o verdadeiro e o falso. A vontade de verdade atravessou séculos de história e, para Foucault, em sua forma geral, o tipo de separação que rege nossa vontade de saber (2007, p. 14).

Sobre o discurso do verdadeiro, afirma Foucault (2007, p. 15): *[...] o discurso verdadeiro – no sentido forte e valorizado do termo – o discurso verdadeiro pelo qual se tinha respeito e terror, aquele ao qual era preciso submeter-se, porque lê reinava, era o discurso pronunciado por*

quem de direito e conforme o ritual requerido; era o discurso que pronunciava a justiça e atribuía a cada qual sua parte; era o discurso que, profetizando o futuro, não somente anunciava o que ia se passar, mas contribuía para a sua realização, suscitava a adesão dos homens e se tramava assim com o destino. Ora, eis que um século mais tarde, a verdade a mais elevada já não residia mais no que **era** o discurso, ou no que ele **fazia**, mas residia no que ele **dizia**. (Grifos no original).

Esses três procedimentos exclusivos são apresentados pelo autor como procedimentos externos de exclusão. Em seguida, ele parte para explicar *outra ordem de controles, aqueles que são exercidos “de dentro”, como efeitos de ordenação, classificação e distribuição, de tal forma que se elimine o “acaso” como produção discursiva.* (GUIRADO, 2006, p. 36).

### 5 AS TRANSFORMAÇÕES DA SEXUALIDADE E O UNIVERSO SIMBÓLICO: VALORES SOCIAIS, MORAIS, CULTURAIS

Partindo-se do pressuposto anterior, de que a produção discursiva é controlada, percebe-se, em torno do sexo, a imposição de um modelo, no que reina a norma, fonte de verdade, reservado ao princípio do segredo o espaço social da sexualidade reconhecida, de maneira a cobrir e simbolicamente restituir *decência das palavras limpas os discursos* (FOUCAULT, 2006a, p. 9-10).

Sob uma perspectiva antropológica, Peres afirma que praticamente a totalidade do comportamento do homem resulta de um aprendizado socialmente condicionado<sup>8</sup>, sendo o comportamento humano variável, sofrendo influências do ambiente, maleável, graças a sua constante adaptação, o que faz crer que as diferenças de comportamentos, masculino/feminino, não decorrem diretamente de diferenças biológicas, pois, *se assim fosse, essas distinções comportamentais estariam presentes em todas as culturas, o que não se verifica.* (PERES, 2001, p. 8-9).

A institucionalização cultural de certos papéis sociais tem origem na crença de que determinados temperamentos, por exemplo, são inatos a um sexo e estranhos a outro, quando, em verdade, não passam de meras variações do temperamento humano, a que homens e mulheres podem ser moldados através de um processo educacional. Peres complementa que *os estereótipos sociais e o próprio comportamento do indivíduo interagem para determinar a sua masculinidade e feminilidade* (2001, p. 41).

A (re)descoberta da sexualidade desvela estilos de vida variados. Ela não é mais encarada como uma condição natural que um indivíduo aceita como um estado de coisas preestabelecido e de estruturas tradicionalmente adotadas. De algum modo, a sexualidade funciona como um aspecto maleável do **eu**, um ponto de conexão primário entre o corpo, a auto-identidade e as normas sociais (GIDDENS, 1993).

A sexualidade como componente integrante das relações sociais não mais tem a heterossexualidade<sup>9</sup> como um padrão pelo qual tudo o mais é julgado. Recentemente, a Academia de Psiquiatria declarou que *a orientação sexual tem distribuição contínua, ou seja, a atração e a forma de lidar com a sexualidade são marcadas por nuances, gradações que variam de um indivíduo para outro ou na mesma pessoa ao longo da vida* (EPSTEIN, 2006, p. 44).

Zambrano, reportando-se a Giorgis (2006), esclarece que,

durante muito tempo os homossexuais preferiram os nichos de isolamento, as comunidades alternativas, os guetos da obscuridade, tomando atitudes que intentavam o escândalo, o desprezo pelos costumes e pelas regras da convivência. Hoje, entretanto, um olhar atento à realidade social é suficiente para que se constate “a necessidade da afirmação dos direitos sexuais”, cujos obstáculos e desafios *contrapõem à diversidade de identidades e de expressões humanas na sexualidade, tais como intolerância religiosa, fundamentalismo de toda ordem, higienismo sanitário, preconceitos, exclusão econômica e política, práticas culturais e institucionais arraigadas* (RIOS, 2007, p. 7).

Nesse contexto, o Direito atua nas interações sociais, possibilitadas graças aos processos de regulação como forma de orientar valores e manter coeso o organismo social, ao passo da construção social juridicizada. No entendimento de Rios (2007, p. 21) diversos são os conteúdos que formam a matéria-prima das relações sociais, desde morais, culturais, políticos, sexuais e que, na elaboração das normas jurídicas, são considerados ou não.

O homem fixa, num espaço-tempo, tipos e expressões culturais, sociais e políticas, num dinamismo de forças heterodoxas e antagônicas, compondo configurações culturais e ideológicas, espécies e graus de poder, formando instituições jurídicas, sociais e políticas. (WOLKMER, 2003, p. 62).

Em face dessas instituições que se formam, não se pode desprezar a perspectiva foucaultiana para uma *crítica do discurso político-jurídico enquanto discurso de poder* (WOLKMER, 2003, p. 75), pois o discurso jurídico apresenta-se como legitimador do poder, por meio de técnicas de dominação e sujeição que integram o Direito e o poder. Conseqüentemente, diante das diversas concepções de sexualidade, *um direito da sexualidade não deve se esgotar na proteção identitária* (RIOS, 2007, p. 21).

Grupos sociologicamente caracterizáveis e especificados estendem-se em regiões de formação discursiva<sup>10</sup>, isto é, esse agrupamento não é fortuito, nem exterior ao discurso, pois o movimento gerativo é recíproco entre grupos e discursos. Assim, a mediação conceitual entre a categoria abstrata “classe social” e a fala dos sujeitos se estabelece; o lugar das produções do discurso são essas práticas instituições (GUIRADO, 2006, p. 32).

Compreender a diversidade de fenômenos sexuais não é tarefa das mais fáceis, por isso Peres defende a necessidade de uma terminologia universal e considera que a designação “*transsexualismo*” *representa muito mais um problema relacionado com a identidade sexual* (PERES, 2001, p. 124). (Grifo nosso).

Contrariamente, a socióloga Berenice Bento defende a tese de um “processo de desconstrução do transexual universal”, o que possibilitaria a (re)construção social da realidade pela produção de sentido. Bento parte do princípio de que não existe *uma identidade transexual, mas posições de identidade, pontos de apego temporários que, simultaneamente, ficam e deslocam os sujeitos que vivem a experiência transexual* (2006, p. 25).

### 6 CONCLUSÃO

A partir do que se apresentou pode-se concluir que a fala não cessou, ou, em termos discursivos, que a produção discursiva jurídica não se findou na construção da memória e do sentido para a criação de um espaço de inclusão do transexual, de forma a dar sentido a sua própria história. Na criação de um dispositivo de análise para os textos jurídicos, importa não

a neutralidade, mas uma posição relativizada em face da interpretação, perpassando a transparência da linguagem, da literalidade do sentido e da onipotência do sujeito, contemplando e expondo os efeitos da interpretação, para que se reflita no sentido do reflexo, da imagem, da ideologia e, primordialmente, no sentido do pensar.

Pois é por meio dessa práxis simbólica que o sujeito do discurso se auto-significa **na e pela** história, conjunção que abre perspectivas de inclusão pela linguagem no seu lugar discursivo. Dadas as condições de produção discursiva, os sentidos não se firmam de forma isolada; há uma necessidade intrínseca da apropriação de diversas falas, dimensionando, testando, ocupando espaços, existindo para, enfim, “nascer” um terceiro sexo sujeito-de-direito, oriundo da ruptura de uma visão polarizada do macho e da fêmea.

Então, ao se fazer a conexão entre o interdiscurso – tudo o que já foi dito sobre transexualidade – e o intradiscurso – a atualidade – é que se constitui um novo sentido para justificar o discurso jurídico de modo a assentar-se nas relações sociais e se inscrever na história, através de relações de poder. São as condições de produção de sentido que estabelecem essas relações, vinculando-as à memória e remetendo-as à formação discursiva.

Por fim, o recurso da linguagem, por meio da construção de um dispositivo teórico, pode gerar um novo sentido político-social na inclusão dessa nova identidade sexual à luz da realidade, pois o método de análise discursiva mobiliza noções teóricas à prática jurídica nos tribunais.

## NOTAS

- 1 A crítica aqui referida, ou perspectiva hipercrítica, diferencia-se porque o social não é tomado como cenário no qual acontece a história e no qual se dão processos epistemológicos que de certa forma o transcendiriam e/ou o procederiam. Em outras palavras, o social não é o cenário em que os sujeitos constroem e articulam conhecimentos graças a uma racionalidade intrínseca, fruto de uma capacidade genética inata e colocada em ação com base num interacionismo inscrito numa suposta condição humana e humanizante.
- 2 Ao conjunto de tratados de lógica Aristóteles denominou de *Organon*, pois, segundo ele, a lógica era apenas um instrumento que a ciência e a filosofia utilizavam em sua construção. O *Organon* inclui: as *Categorias*, que estudam os elementos do discurso, os termos da lin-

guagem; *Sobre a interpretação*, que trata do juízo e da proposição; os *Analíticos (Primeiros e Segundos)*, que se ocupam do raciocínio formal (*silogismo*) e da demonstração científica; os *Tópicos*, que expõem um método de argumentação geral, aplicável em todos os setores, tanto nas discussões práticas quanto no campo científico; e *Dos Argumentos Sofísticos*, que complementam os *Tópicos* e investigam os tipos principais de argumentos capciosos.

- 3 Para melhor dimensionar a ideia de rupturas, apropriamo-nos das ideias levantadas por Pêcheux e Balibar, trazidas ao contexto da AD por Possenti (2005), ou seja, a definição de corte epistemológico como o ponto sem regresso a partir do qual a ciência começa. O corte impossibilita certos discursos, isto é, leva a uma ruptura em relação a eles. A ruptura pode dar-se de duas formas: a) em relação a uma teoria científica, quando uma teoria desloca outra, toma seu lugar, no mesmo campo anterior (ou coexistente) ou construindo outro; b) e em relação a uma ideologia ou a um campo delas, “transformando” o campo em objeto de ciência, em outras palavras, passa a tratá-lo segundo procedimentos científicos específicos.
- 4 Hall faz um esboço das principais mudanças na forma pela qual o sujeito e a identidade são conceitualizados no pensamento moderno, em que o sujeito é visto como figura discursiva.
- 5 Na década de 1960, o estudo do discurso referia-se à noção de leitura, de interpretação, que problematiza a relação do sujeito com o sentido (da língua com a história).
- 6 No caso em tela, o discurso por trás da transexualidade no acórdão objeto da análise de discurso, Apelação Cível n. 2001.71.00.06279-9/RS, Relator: Juiz Federal Roger Raupp Rios, de 23/08/2007.
- 7 Guirado utiliza o termo “proibição” para apresentar o primeiro procedimento de exclusão, entretanto, preferiu-se mantê-lo como Foucault o designou na obra *A ordem do discurso*.
- 8 Cf. Peres, o termo “socialização” ou condicionamento cultural refere-se à aprendizagem de modos de comportamento aceitos e aprovados por um determinado grupo social, o qual é responsável pela formação do comportamento masculino e feminino.
- 9 O termo “heterossexualidade” ficou conhecido nas sociedades ocidentais a partir de 1888, para contrapor-se ao termo “homossexualidade”, que, segundo a terminologia clínica, designava as formas de amor carnal entre as pessoas do mesmo sexo, cf. Zambrano.
- 10 As práticas discursivas podem ser entendidas como regiões de uma formação discursiva.

## REFERÊNCIAS

- ARISTÓTELES. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- BENTO, Berenice. *A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual*. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.
- DRESCH, Márcia. *A voz que nos incomoda: um estudo sobre o discurso do réu*. 2007. Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem) – Instituto de Letras, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.
- EPSTEIN, Robert. Ser ou não ser? *Mente e Cérebro*, São Paulo, v. 14, n. 165, p. 40-45, out. 2006.
- FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*: aula inaugural no *Collège de France*, pronunciado em 2 de dezembro de 1970. 15. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

GIDDENS, Anthony. *A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1993.

GUIRADO, Marlene. *Psicanálise e análise do discurso: matrizes institucionais do sujeito psíquico*. São Paulo: E.P.U., 2006.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HOBBS, Thomas. *Os elementos da lei natural e política*. São Paulo: Ícone, 2002.

ORLANDI, Eni P. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. 6. ed. Campinas: Pontes, 2005.

PERES, Ana Paula Ariston Barion. *Transexualismo: o direito a uma nova identidade sexual*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

POSSENTI, Sírio. *Teoria do discurso: um caso de múltiplas rupturas*. In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (Org.). *Introdução à lingüística: fundamentos epistemológicos*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

RIOS, Roger Raupp (Org.). *Em defesa dos direitos sexuais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

TARUFFO, Michele. *Senso comum, experiência e ciência no raciocínio do juiz*. Curitiba: IBEJ, 2001.

VEIGA-NETO, Alfredo. *Foucault e a Educação*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

WARAT, Luis Alberto. *O direito e sua linguagem*. 2. ed. Porto Alegre: S. A. Fabris, 1995.

WOLKMER, Antonio Carlos. *Ideologia, Estado e Direito*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

ZAMBRANO, Elizabeth. *Trocando os documentos: um estudo antropológico sobre a cirurgia de troca de sexo*. 2003. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

Artigo recebido em 5/5/2008.

**Simone Martins** é coordenadora discente do Projeto Tolerância 100% – *Homofobia* e do grupo de estudos *Estórias & Direito* e professora de Direito Internacional Privado e Direito Internacional Público na Faculdade Planalto, em Passo Fundo – RS.